

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2020
PPGCA/CAV/UDESC**

**Dispõe sobre prorrogação de bolsas
CAPES e CNPq.**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal no uso de suas atribuições,

Considerando:

Portaria CAPES 55/2020;

Deliberação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal em reunião realizada no dia 28 de maio de 2020.

Resolve:

Art. 1º Discentes cujos prazos para defesa de dissertação ou tese finalizam exclusivamente durante a vigência da Portaria CAPES 55/2020 excepcionalmente poderão usufruir de uma prorrogação de bolsa CAPES ou CNPq por um mês a contar da data limite para a defesa.

§ 1º - A solicitação de prorrogação de que trata este artigo deve ter justificativa fundamentada, bem como anuência do orientador do acadêmico, e deve ser encaminhada através do sistema SGPe para UDESC/CAV/PPGCA, no prazo de até 30 dias antes da data limite para defesa do acadêmico.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

02 de junho de 2020.

Prof. André Fischer Sbrissia
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal
CAV/UDESC